



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 75/2016

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.º 06 DO CONTRATO N.º 07/2011, COM QUITAÇÃO DE ALUGUÉIS VENCIDOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MARICÁ, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOMINGOS DADALTO ZABOLI E MARCOS DADALTO ZABOLI.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pela Secretária Adjunta de Idosos, Sra. **LEZIRÉE REJANE DE FÁTIMA BARROS DE FIGUEIREDO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 0265 CRA/MS, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 572.234.917-87 e **DOMINGOS DADALTO ZABOLI**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade n.º 1193353/ES e inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.650.097-02, **MARCOS DADALTO ZABOLI**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens com Maria Luiza Baquet Zaboli, agricultor, portador de RG n.º 895050/ES e inscrito no CPF/MF sob o n.º 00.650097-31, ambos residentes na Avenida Getúlio Vargas, n.º 90, Castelo, ES, daqui por diante denominados **LOCADORES**, representados neste ato por seu procurador Senhor **Marcelo Guzzon**, brasileiro, corretor de imóveis, portador de CPF/MF 006.400.927-05, residente na Rua Jerônimo Rodrigues, n.º 01, Quadra 99, Centro - Maricá/RJ resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.º 06 DO CONTRATO N.º 07/2011, COM QUITAÇÃO DE ALUGUÉIS VENCIDOS**, conforme processo administrativo n.º 3158/2013, aplicando-se a este contrato as normas gerais da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, a Lei Federal n.º 8.245 de 18 de outubro de 1991, o Decreto Municipal 047/2013, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

A vigência do Contrato de locação do imóvel n.º 07/2011 situado à Rua Clímaco Pereira, lote 01-A, Quadra E, Centro Maricá, neste município, destinando a sede da Secretaria Adjunta de Idosos, firmado entre as partes, fica prorrogado de **08 de agosto de 2016 até 07 de agosto de 2017** podendo ser reincidido no interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ALUGUEL

Em decorrência da presente aditivação, o valor global da locação, em conformidade com o Pedido de Autorização de Despesas – PAD, fica atualizado monetariamente para **R\$ 57.014,76 (Cinquenta e sete mil e quatorze reais e setenta e seis centavos)**, sendo **R\$ 4.751,23 (quatro mil e setecentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos)** mensais, a ser pago aos **LOCADORES**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em decorrência da prorrogação do prazo inicialmente contratado as despesas decorrentes da locação serão suportadas pela dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO: 35.01.04.122.0001.2001
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
EMPENHO: 1756/2016

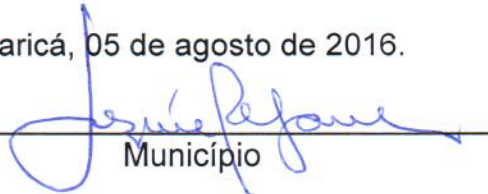
Paragrafo Único. Para o seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO


Ficam mantidas as demais cláusulas do **Contrato n.º 07/2011** no que forem compatíveis com este Termo Aditivo.

E, assim, APÓS OS LOCADORES TEREM LIDO ATENTAMENTE ESTE TERMO, as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo em 03 (três) vias de igual teor.

Maricá, 05 de agosto de 2016.


Município


Locador


Locador